



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 01/SG/22
DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Girabola 2021/2022
 - Classificação Geral do Girabola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da 15ª Jornada do Girabola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação dos Jogos em Atraso do Girabola 2021/2022
- Taça de Angola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da Fase Preliminar de acesso aos 1/16 da Taça de Angola 2021/2022

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL**

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

1.1 GIRABOLA 2021/2022

1.1.1 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2021/2022

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	14	11	3	0	25-8	+17	36	85,71
2.	Atlético Petróleos de Luanda	14	11	2	1	33-9	+24	35	83,33
3.	Clube Desportivo 1º de Agosto	14	9	3	2	25-12	+13	30	71,43
4.	Wiliete Sport Clube de Benguela	13	5	7	1	19-11	+8	22	56,41
5.	Grupo Desportivo Interclube	11	6	2	3	16-8	+8	20	60,61
6.	Sporting Clube de Cabinda b)	14	5	5	4	14-11	+3	20	47,62
7.	Futebol Clube Bravos do Maquis	13	4	5	4	12-11	+1	17	39
8.	Clube Recreativo e Desp. do Libolo a)	14	4	4	6	16-20	-4	16	38,10
9.	Clube Recreativo da Caála	12	4	3	5	9-9	00	15	41,67
10.	Clube Desportivo da Huíla	13	3	6	4	11-12	-1	15	38,46
11.	Kuando Kubango Futebol Clube	14	4	2	8	5-15	-10	14	33,33
12.	Kabuscorp Sport Club do Palanca	12	3	4	5	14-17	-3	13	36,11
13.	Clube Desportivo da Lunda Sul	13	2	7	4	8-12	-4	13	33,33
14.	Académica Petróleos Clube do Lobito	14	3	4	7	11-16	-5	13	30,95
15.	Progresso Associação Sambizanga	12	1	2	9	6-24	-18	5	13,89
16.	Sporting Clube de Benguela c)	13	0	1	12	5-34	-29	1	2,56

- a) Atribuída falta de comparência no jogo nº 41 da 6ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- b) Atribuída falta de comparência no jogo nº 58 da 8ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- c) Atribuída falta de comparência no jogo nº 66 da 9ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.

1.1.2 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 15ª JORNADAS DO GIRABOLA 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
08	Janeiro	16h30	11 de Novembro	113	Petro de Luanda vs GD Interclube
08	“	15h30	Ombaka	114	Sporting de Benguela vs Cuando Kubango FC
08 a)	“	15h30	Buraco	115	Académica do Lobito vs CR da Caála
15 b)	“	15h00	Sag. Esperança	116	GD Sagrada Esperança vs CD 1º de Agosto
09 b)	“	15h30	Tafe	117	Sporting de Cabinda vs Clube Desportivo LS
08	“	16h30	Coqueiros	118	Prog. do Sambizanga vs Kabuscorp do Palanca
09	“	15h00	Ombaka	119	Wiliete de Benguela vs CD da Huíla
15 b)	“	15h00	Mundunduleno	120	Bravos do Maquis vs CRD do Libolo

COMUNICADO OFICIAL Nº01/SG/22

07 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



[Handwritten signature]



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL**

- a) Partida marcada anteriormente para o dia 09, foi reajustada para salvaguardar a Verdade desportiva.
- b) Partidas anteriormente marcadas para o dia 08, foram reajustadas em virtude do acordo efectuado entre os clubes intervenientes.

1.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS EM ATRASO

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 3ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
11	Janeiro	15h00	Caála	23	CR da Caála vs GD Interclube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 14ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
12	Janeiro	15h00	Mangueiras	110	Clube Desportivo LS vs Prog. do Sambizanga

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 9ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
14	Janeiro	15h00	Ombaka	68	Wiliete de Benguela vs GD Interclube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 12ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
15	Janeiro	16h00	Coqueiros	96	Kabuscorp do Palanca vs CD da Huíla

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 14ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
17	Janeiro	15h00	Ombaka	106	Sporting de Benguela vs GD Interclube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 13ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
18	Janeiro	15h00	Mundunduleno	103	Bravos do Maquis vs Kabuscorp do Palanca

2.2 TAÇA DE ANGOLA 2021/2022

FASE PRELIMINAR DE ACESSO AOS 1/16 DE FINAL

Dia	Mês	Nº	CLUBES PARTICIPANTES
15	Janeiro	Preliminar 1	Soyo Sport Clube vs CD JDM do Dala
15	“	Preliminar 2	RSD Guelson FC vs 1º de Maio de Benguela
15	“	Preliminar 3	Malanje Sport Clube vs Nduênga SC do Panguila

COMUNICADO OFICIAL Nº01/SG/22

07 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



3
R



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 05/01/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punido com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- ESTEVÃO NASSOMA FERREIRA lic. n.º 970808003 do Futebol Clube Bravos Maquis;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- AMÂNDIO MANUEL F. DA COSTA lic. n.º 861112001 do Futebol Clube Bravos Maquis;
- BELCHIOR NEJO M. JOSÉ lic. n.º 900302001 do Futebol Clube Bravos Maquis;
- RÉGIO FRANCISCO C. ZALATA lic. n.º 870615001 do Clube Desportivo da Huíla;
- FREDDY MICHAEL KOUBLAN lic. n.º 980618001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ISILDRO TCHANGALALA CHINGANGO lic. n.º 000306001 do Clube Desportivo Huíla;

c) – **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ARÃO MANUEL LOLOGI lic. n.º 930906001 do Futebol Clube Bravos Maquis;
- JOSÉ PANZO AFONSO lic. n.º 980715006 do Futebol Clube Bravos Maquis;
- FERNANDO BUMBA MENDES lic. n.º 941229001 do Clube Desportivo da Huíla;

4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

d) SUSPENSÃO COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. DOMINGOS NGUINAMÃO JOÃO ANTÓNIO lic. n.º 990426002 do Kuando Kubango Futebol Clube, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

DELIBERAÇÃO

Justificação de Falta de Comparência

Aos 29 de Dezembro de 2021, os deste Conselho na sede da Federação Angolana de Futebol sita na Av. Pedro de Castro Van-Dunem Loy, Urbanização Vida n.º 53, os membros deste Conselho de Disciplina da FAF reuniram para apreciar e decidir sobre:

Jogo n.º 103/21 referente a 13.ª Jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola entre as equipas do Bravos do Maquis e Kabuscorp Sport Clube do Palanca.

I- Sobre os Factos

Atendendo a calendarização por esta Federação dos jogos relativos ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola, foi apazado para o dia 19 de Dezembro de 2021 na província do Moxico, Luena, no campo do Mundunduleno o jogo n.º 103/21 referente a 13.ª Jornada em partida que opunha as equipas do **Bravos do Maquis e Kabuscorp Sport Clube do Palanca.**

Por informação prestada pela equipa de arbitragem, foi possível aferir a não realização do jogo supra citado por conta da ausência do Clube K.S.C.P que não viajou à Província do Moxico, cidade do Luena.

Não obstante, em tempo, fez saber a esta Federação o Clube faltoso, não ter realizado a sua deslocação à província do Moxico pelo facto de não ter a companhia área nacional –TAAG, disponibilizado os lugares requeridos em voo para o efeito não obstante pagos, fazendo prova do alegado a carta dirigida aquela companhia e o bordereaux bancário que atesta o pagamento dos bilhetes.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

II-Do Direito

Nos termos do que dispõe o Regulamento do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão-Girabola “Os jogos devem ter início obrigatoriamente a hora, no dia e no local marcados,” Ex Vi artigo 28.^o

Elucida ainda o Artigo 29.^o do supra citado diploma legal que “os jogos do GIRABOLA devem iniciar a hora marcada pelo CTD/FAF, sendo proibida a alteração destes pressupostos sem a devida autorização e em caso de atraso este pode ser apenas de até 30 (trinta) minutos, cabendo a equipa de arbitragem mencionar as razões que estiveram na base do atraso do mesmo e sempre ficará sujeito a avaliação disciplinar do CD”.

Contudo de acordo com o preceituado diploma no seu artigo 47.^o “A ausência de um ou dos dois intervenientes no jogo é passível da sanção disciplinar de multa e/ou desqualificação e desportiva de falta de comparência e derrota por 0x3 contra o Clube faltoso”;

Esclarece o mesmo diploma legal que, “o Clube faltoso tem até 48 (quarenta e oito úteis) horas para entregar na Secretaria da FAF a justificação da ausência devidamente comprovada e documentada”.

Nos termos do que dispõe o Regulamento de Disciplina da FAF (RD-FAF) “ a falta de comparência a jogo oficial só é justificada por motivo de força maior, caso fortuito e culpa ou dolo de terceira que sejam causa directa e suficiente da impossibilidade de comparecer” pelo que “ a justificação de falta de comparência a jogo oficial é requerida pelo Clube por escrito à Direcção da FAF no prazo de dois dias, acompanhada da prova dos factos (...) o Presidente do Conselho Técnico Desportivo dá parecer sobre a pretensão e remete o expediente à Presidente do Conselho de Disciplina da FAF” ex vi artigos 47.^o e 48 do RD-FAF

III-Da Decisão

Visto e ponderado o supra vertido e analisado o parecer do Conselho Técnico Desportivo, os deste Conselho, reunidos em reunião ordinária, nos termos do disposto no artigo 48.^o e 49.^o do RD-FAF, conjugados com o artigo 89.^o e 47.^o do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.^o Divisão - Girabola deliberam em:

- Considerar justificada a ausência do Clube **Kabuscorp Sport Clube Do Palanca** na partida referente 13.^a Jornada do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão pelo que, sob orientação do



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Conselho Técnico desta Federação deverão as equipas envolvidas ver remarcada a partida não realizada.

- Considerar justificada a ausência.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA

